



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Face delegação de competência, objeto do art.3º, da Portaria GP nº 007/2022, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas o(s) pedido(s) de licença, abaixo relacionado(s):

**LICENÇA PATERNIDADE**

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
2683/2022	Fernando Rola Ferreira Filho	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	17/05 a 21/05/2022